

Lei nº 701/99 de 02 de setembro de 1999

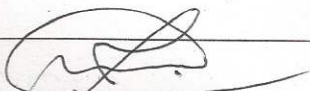
Revoga as Leis nº 695 e 698

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis de nºs 695 de 10 de maio de 1999 e 698 de 15 de julho de 1999.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 02 de setembro de 1999.


José Wagner Ribeiro de Paula
Prefeito Municipal